



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

LEI Nº 768/2008

SÚMULA: Denomina DEOLINDA TERRES MUZZOLON, o Centro Comunitário de Vila Nova, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominado DEOLINDA TERRES MUZZOLON, o Centro Comunitário de Vila Nova.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogando -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 27 de maio de 2008.


MAURÍCIO MENDES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ADM/MS

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

Nº 2358 de 28 de 05 de 08

Resp Narcia